



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

ATA DA SEXTA REUNIÃO PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO DIA DEZESSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO. (17-03-2025).

Ao décimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, às nove horas e dezessete minutos, foi realizada a reunião presencial/por videoconferência. **Participaram da Reunião:** O Vereador Marcelo Monteiro Macedo, o Vereador Roberto Nicolau Cota, o Vereador Samuel de Freitas Martins, o Vereador Italo Henrique de Oliveira, o Vereador Fernando Sampaio de Castro, o Vereador Valmir Aparecido de Oliveira, o Vereador Mauricio Antonio Borges, o Vereador Ronaldo Bento. **Registraram Presença:** A Sra. Úrsula Cunha, subprocuradora; o Sr. Anderson Stoppa, Assessor Técnico de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mariana. **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental”, o Vereador Fernando Sampaio de Castro iniciou os trabalhos cumprimentando a todos, solicitou aos Vereadores presentes a manifestação em relação à leitura da ata da última reunião e dispensou a leitura da mesma posteriormente. **Ata da quinta reunião presencial/videoconferência das comissões permanentes de finanças legislação e justiça; educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e turismo; de viação, obras públicas, agricultura, indústria, comércio e meio ambiente, realizada na câmara municipal de mariana, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte cinco. (10-03-2025),** em discussão e aprovada. Em seguida, o Presidente Fernando Sampaio de Castro apresentou o **Projeto de Lei nº59/2025 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves):** “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de ações programáticas no orçamento vigente e dá outras providências”. **O parecer jurídico foi favorável, e, após discussão, o projeto teve parecer favorável por unanimidade, sendo encaminhado para a reunião subsequente.** Pela ordem, o Vereador Marcelo Macedo solicitou a palavra ao Sr. Anderson Stoppa, Assessor Técnico de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mariana, para que este realizasse a explanação sobre o projeto de lei em pauta. Com a palavra, o Sr. Anderson Stoppa cumprimentou os presentes e procedeu à apresentação do referido projeto de lei, esclarecendo que se tratava da abertura de crédito especial para inclusão de duas ações no orçamento Municipal. Explicou que tais ações deveriam constar na lei orçamentária, porém não foram incluídas quando da sua elaboração e aprovação, ocorrida em dezembro do ano anterior. O expositor informou que a primeira ação referia-se à inclusão de recursos para o município custear as despesas relativas ao consórcio Cigedas, consórcio voltado à gestão de desenvolvimento ambiental sustentável. Ressaltou que, em março de dois mil e vinte e quatro, o ingresso do município nesse consórcio já havia sido autorizado por meio de deliberação legislativa e que, conforme exigência dos consórcios intermunicipais, cada ente participante deveria contribuir para o custeio da administração da entidade. Pela ordem, o Vereador Marcelo Macedo indagou sobre os serviços prestados pelo consórcio Cigedas, solicitando que fosse encaminhada à Casa Legislativa uma relação detalhada dos serviços disponíveis. Em resposta, o Sr. Anderson Stoppa comprometeu-se a providenciar o envio das informações pertinentes. Dando continuidade à explanação, o Sr. Anderson Stoppa esclareceu que a segunda ação contemplada no projeto de lei dizia respeito à reforma e restauração da Igreja de Santana, uma das edificações religiosas mais antigas do município. Informou que o montante de um milhão quinhentos e sessenta mil havia sido disponibilizado pelo Governo Federal, destinado à



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

execução das obras, e que a inclusão do crédito especial se fazia necessária, visto que, à época da elaboração da lei orçamentária, não era possível prever o ingresso desses recursos. Acrescentou que o projeto arquitetônico da restauração já estava elaborado e detalhava todas as intervenções a serem realizadas. Pela ordem, o Presidente Fernando Sampaio ratificou que o valor de um milhão quinhentos e sessenta mil era proveniente do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e que a contribuição municipal para o consórcio Cigedas correspondia ao montante de cento e vinte mil anuais, destinados ao rateio dos custos administrativos. Dando prosseguimento à deliberação, o Presidente Fernando Sampaio submeteu o projeto de lei à votação e foi aprovado por unanimidade, sendo encaminhado para a reunião subsequente. Na sequência, foi pautado **Projeto de Lei Substitutivo nº30/2025 (Autoria do Vereador Marcelo Monteiro Macedo)**: “Dispõe sobre o reconhecimento do Beach Tennis como modalidade esportiva e institui, no calendário oficial do Município de Mariana, o dia municipal do Beach Tennis”. Consultada, a Sra. Úrsula Cunha manifestou parecer jurídico favorável ao projeto, não havendo impedimentos contábeis, visto que a proposta não gerava impacto financeiro ao município. Pela ordem, o Vereador Ítalo Henrique solicitou esclarecimentos ao autor sobre a natureza do projeto, questionando se a proposta instituiria apenas um dia comemorativo ou se previa a realização de um evento oficial. Em resposta, o Vereador Marcelo Macedo esclareceu que o objetivo era incluir a modalidade esportiva no calendário municipal e incentivar a realização de eventos, ressaltando que tais iniciativas poderiam ocorrer mediante parcerias com a iniciativa privada e com a participação da Secretaria de Esportes. Na sequência, o projeto foi submetido à discussão, o projeto teve parecer favorável por unanimidade, sendo encaminhado para a reunião subsequente. Dando prosseguimento à pauta, foi apreciado o **Projeto de Lei Substitutivo nº31/2025 (Autoria do Vereador Ronaldo Alves Bento)**: “Dispõe sobre a vedação da contratação de servidores municipais condenados por crime de racismo no Município de Mariana”. O parecer jurídico foi favorável, e, após discussão, o projeto teve parecer favorável por unanimidade, sendo encaminhado para a reunião subsequente. Em seguida, foi apresentado o **Projeto de Lei Substitutivo nº40/2025 (Autoria do Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos)**: “Estabelece a vedação de nomeação para cargos públicos municipais de pessoas condenadas com sentença transitadas em julgado por crimes de violência doméstica e crimes sexuais”. O parecer jurídico foi favorável, e, após discussão, o projeto teve parecer favorável por unanimidade, sendo encaminhado para a reunião subsequente. Na sequência dos trabalhos, foi discutida a **Emenda nº01/2025 ao Projeto de Lei nº57/2025 (Autoria do Vereador Marcelo Monteiro Macedo)**: “Dispõe sobre a Licença Paternidade, altera o art. 91 da Lei Complementar Municipal 05/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e dá outras providências”. Pela ordem, o Vereador justificou a retirada da referida emenda, argumentando que, após diálogo com a Sra. Úrsula Cunha, constatou-se que a proposição conflitaria com legislação vigente, sendo, portanto, recomendável sua exclusão para evitar debates desnecessários e possíveis impasses jurídicos. Em seguida, foi apresentado o **Projeto de Lei nº57/2025 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves)**: “Dispõe sobre a Licença Paternidade, altera o art. 91 da Lei Complementar Municipal 05/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e dá outras providências”. O parecer jurídico foi favorável, e, após discussão, o projeto teve parecer favorável por unanimidade, sendo encaminhado para a reunião subsequente. **Projeto de Lei nº58/2025 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves)**: “Altera disposições da lei 3.695 de 16 de maio de 2023”. O parecer jurídico foi favorável, e, após discussão, o projeto teve parecer favorável por unanimidade, sendo encaminhado para a reunião subsequente. **Projeto de Lei nº63/2025 (Autoria do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira)**: “Instituir e incluir no calendário oficial cultural de datas comemorativas no âmbito do



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

município o evento festa de Nossa Senhora Aparecida no subdistrito de Campinas”. **O parecer jurídico foi favorável, e, após discussão, o projeto teve parecer favorável por unanimidade, sendo encaminhado para a reunião subsequente.. Projeto de Lei nº65/2025 (Autoria do Vereador José Sales de Souza): “Dá denominação oficial à praça pública localizada no distrito de Camargos de Mariana e dá outras providências”. O parecer jurídico foi favorável, e, após discussão, o projeto teve parecer favorável por unanimidade, sendo encaminhado para a reunião subsequente.. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, “em nome de Deus e do povo Marianense,” o Vereador Fernando Sampaio agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e trinta e um minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada: